ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.784 - EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO JOAQUIM ROMÃO – A.D.C.J.R."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Desportiva Cultural do Joaquim Romão – A.D.C.J.R., com sede e foro no Joaquim Romão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.784 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.784 à fls 55 v de livro dois
número 14
Jequié 19 de Novembro de 2008